

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO  
DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES 2020**

**1 – INTRODUÇÃO**

O objetivo do presente relatório é verificar os atos praticados no âmbito do IMPES, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

Com esse intuito, foi realizado o levantamento de dados, a verificação das despesas e os procedimentos internos executados, além das demonstrações contábeis da entidade no período, de modo a avaliar a eficiência e eficácia dos mesmos.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2020, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

Assim, em detrimento as orientações contidas no artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/96, adotada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório de Regularidade da Auditoria, referente ao exercício de 2017. Nos termos da Constituição Federal, art. 31; Constituição Estadual, art. 49; Lei Complementar Estadual nº 154, de 26.07.96, art. 35; Instrução Normativa nº 007/TCER-2002, art. 6º e Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18.11.04.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.**

**2. – Lei Orçamentária e Estimativa da Receita e Despesa**

O orçamento do Instituto Municipal de Previdência foi aprovado através da Lei Municipal de nº 1711/2019, estimando a Receita no valor de R\$: 5.268.260,26 (Cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e Fixando a Despesa para o exercício de 2020 no mesmo valor.

**3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS**

3.1. De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 11, Inciso III alínea a da Instrução Normativa Nº 13/TCER/2004 e Instrução Normativa Nº 019/TCE-RO-2006 que, "Dispõe sobre a remessa, através de meio informatizado, de dados e informações relativas as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração direta e Indireta dos Municípios. As informações mensais Sigap foram transmitidas via Sigap. No entanto enfatizamos que até a data da entrega da Prestação de Contas Anual, todas as referidas informações já se encontravam nessa Corte de Contas, o que não compromete a análise e confronto dos dados apresentados.

**4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com o anexo 02 (balanço) – Resumo Geral das Despesas e Anexo – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à despesa realizada atingiu o montante de R\$: 1.567.539,85 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), apresentando em relação á orçada um Superávit Orçamentário de R\$: 3.121.043,88 (Três milhões cento e vinte um mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS**

5.1. De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício os créditos autorizados foram os seguintes:

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR R\$:</b>
DOTAÇÃO INICIAL	5.268.260,16
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (da Unid. Gestora).	146.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (outra Unid. Gestora).	
(+) CRÉDITO ESPECIAL	396.536,50
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (da Un.gestora)	164.212,93
(=) DESPESA AUTORIZADA	5.646.583,73
(-) DESPESA EMPENHADA	1.567.539,85
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	4.079.043,88

5.2. A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentária – TC 18, desta Prestação de Contas e autorizados através dos Decretos 32, 47, 61 e 133.

Os Créditos Adicionais abertos no exercício de 2020 atingiram o montante de 542.536,50 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado no quadro anterior.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**6 - DA RECEITA E DA DESPESA REALIZADA**

As receitas e despesas médias do Instituto, nos (três) últimos exercícios, foram:

<b>RECEITAS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Contribuição Patronal	1.632.658,81	1.632.658,81	2.111.647,36
Contribuição Segurados Ativo (11%)	1.176.765,24	1.176.765,24	1.394.472,98
Parcelamentos Previdenciários	300.827,51	300.827,51	204.398,92
Demais contribuições Sociais – Multas e Juros			900,30
Rentabilidade Mercado Financeiro	2.147.394,16	2.147.394,16	1.290.806,21
<b>Total</b>	<b>5.257.645,72</b>	<b>5.257.645,72</b>	<b>5.002.225,77</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Aposentadorias	620.495,40	620.495,40	844.505,08
Pensão por morte	99.947,30	99.947,30	119.637,37
Auxílio doença e salário maternidade	R\$ 171.368,57	R\$ 396.240,97	R\$ 0,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 171.368,57	R\$ 396.240,97	R\$ 0,00
Gestão do IMPES	00,00	00,00	374.903,22
<b>Total</b>	<b>1.149.763,71</b>	<b>1.149.763,71</b>	<b>1.343.562,16</b>
<b>SUPERAVIT ANUAL</b>	<b>4.107.882,01</b>	<b>4.107.882,01</b>	<b>3.658.662,55</b>

O RPPS encerrou o exercício de 2020 com o resultado financeiro de R\$ 38.711.685,30 (Trinta e oito milhões setecentos e onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Na tabela abaixo é possível visualizar o demonstrativo dos gastos e sobras da taxa de administração do Instituto, nos últimos três anos

<b>Receitas Administrativas</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Valor da Taxa de Administração	R\$ 278.114,18	R\$ 320.111,34	R\$ 353.791,37
Aporte Financeiro	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	180.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

Despesas Administrativas	R\$ 302.275,17	R\$ 269.037,51	374.903,22
Saldo	R\$ 155.839,01	R\$ 231.073,83	158.888,15

## 7- RESULTADO ATUARIAL

Os resultados iniciais da avaliação atuarial devem registrar como se apresenta a atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios.

### 7.1 BALANÇO ATUARIAL

Cabe ressaltar que, todos os percentuais evidenciados no plano de custeio a seguir têm como finalidade trazer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. A não aplicação dos percentuais demonstrados poderá prejudicar o funcionamento do plano.

<b>Descrição</b>	<b>Alíquota normal Vigente em Lei</b>	<b>Alíquota normal de Equilíbrio</b>
Alíquota Normal (patronal + servidor) <b>(A)</b>	28,00%	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. <b>(B)</b>	8,63%	9,13%

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	19,37%	18,87%
---	--------	--------

Como foi apresentado, verificou-se que o plano de custeio apurando nesta Avaliação Atuarial é suficiente para honrar os compromissos estabelecidos pelo RPPS.

Descrição	Valores	
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	R\$ 38.711.674,87	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 38.711.674,87	
Aplicações em Segmento de RV e Investimentos Estruturados	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
<b>EXERCÍCIO</b>	2020	2021
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL</b>	R\$ 42.051.782,58	R\$ 56.858.046,01
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>	R\$ 8.677.440,49	R\$ 10.573.040,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 9.330.581,17	R\$ 10.573.040,48
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>	R\$ 33.374.342,10	R\$ 46.285.005,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 63.811.868,03	R\$ 91.253.010,34
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 11.986.474,69	R\$ 20.754.463,76

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 13.984.220,48	R\$ 24.213.541,05
<b>AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	R\$ 5.119.971,44	R\$ 7.689.819,01
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 653.140,68	R\$ 845.843,24
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 4.466.830,76	R\$ 7.300.240,83
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-R\$ 7.160.291,90</b>	<b>-R\$ 10.456.552,13</b>
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Déficit Equacionado:</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	<b>-R\$ 7.160.291,90</b>	<b>-R\$ 10.456.552,13</b>
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**8- CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO**

Para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deve indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.

O custeio do plano de benefícios do RPPS dar-se-á por meio de contribuições a cargo do ente federativo e dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, além dos repasses financeiros, e de outras receitas destinadas ao RPPS, observadas as normas gerais de organização e funcionamento do

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

regime.

Cabe ressaltar que as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, e repasses financeiros a cargo do ente federativo deverão abranger todos os poderes, órgãos e entidades que possuem beneficiários do RPPS.

O plano de custeio proposto nesta avaliação atuarial teve como base os seguintes parâmetros, conforme descrito a seguir:

- a) Cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, os recursos para o financiamento do custo administrativo;
- b) Ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal;
- c) Constituir o plano de amortização do déficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

#### **8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS**

<b>Categorias</b>	<b>Valor Mensal – Estatística da População Coberta</b>	<b>Valores Anuais</b>
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 947.566,26	R\$ 12.318.361,38
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 947.566,26</b>	<b>R\$ 12.318.361,38</b>

#### **8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI**

<b>Categorias</b>	<b>Valor Anual da Base de Contribuição</b>	<b>Alíquota Vigente (%)</b>	<b>Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes</b>
Ente Federativo	12.318.361,38	12,00%	R\$ 1.478.203,37
Taxa de Administração	17.643.910,82	2,00%	R\$ 352.878,22
Aporte Anual de Custeio	R\$ 0,00		R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

das Desp Adm			
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>29.962.272,20</b>	<b>14,00%</b>	<b>R\$ 1.831.081,58</b>
Segurados Ativos	12.318.361,38	14,00%	R\$ 1.724.570,59
Aposentados	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.555.652,18</b>

**8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.**

<b>Categorias</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Custo Anual Previsto</b>	<b>Alíquota Normal Calculada</b>
Após. por Temp. Cont, Idade e Comp.	PUC	R\$ 2.246.585,83	18,24%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	R\$ 277.522,71	2,25%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	PUC	R\$ 571.493,53	4,64%
Pensão por Morte de Após. Válido	RCC	R\$ 77.700,64	0,63%
Pensão por Morte de Após. Inválido	RCC	R\$ 29.471,25	0,24%
Auxílio - Doença	RS	R\$ 352.878,22	2,00%
Salário - Maternidade	RS	<b>R\$ 3.555.652,18</b>	<b>28,00%</b>
Auxílio Reclusão	RS	R\$ 2.246.585,83	18,24%
Salário - Família	RS	R\$ 277.522,71	2,25%
Custeio-Administrativo	-	R\$ 571.493,53	4,64%
<b>Alíquota Total</b>	-	R\$ 77.700,64	0,63%

**8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.**

<b>Categorias</b>	<b>Custo Anual Previsto</b>	<b>Alíquota Normal Calculada</b>
Capitalização	R\$ 2.324.286,47	18,87%
Repartição de Capitais de Coberturas	R\$ 878.487,49	7,13%
Custeio Administrativo	R\$ 352.878,22	2,00%
<b>Alíquota Total</b>	<b>R\$ 3.555.652,18</b>	<b>28,00%</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.**

<b>Categorias</b>	<b>Valor Anual da Base de Contribuição</b>	<b>Alíquota Vigente (%)</b>	<b>Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes</b>
Ente Federativo	12.318.361,38	12,00%	R\$ 1.478.203,37
Taxa de Administração	17.643.910,82	2,00%	R\$ 352.878,22
Aporte Anual de Custeio das Desp Adm	R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>29.962.272,20</b>	<b>14,00%</b>	<b>R\$ 1.831.081,58</b>
Segurados Ativos	12.318.361,38	14,00%	R\$ 1.724.570,59
Aposentados	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.555.652,18</b>

**8.6 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Além da Contribuição Normal, o Ente deverá arcar como déficit atuarial demonstrado nessa Avaliação Atuarial no montante de **R\$ 10.456.552,13**.

**8.7 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL**

No que tange as principais causas da variação no déficit atuarial em relação à última Avaliação, devem-se aos principais fatos:

- a. Redução da taxa de juros de **5,87%** a.a. para **5,43%** a.a.
- b. A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de **13,3%** consequência da concessão de novas aposentadorias e pensões.
- c. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de **22,3%** consequência do aumento da média da base de cálculo dos segurados ativos de **29,4%** e, relação ao período anterior.

**8.8 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT**

Essas são as 3 formas de amortização do déficit atuarial:

- a) **Por Alíquotas:** Conforme o exposto a seguir, sugerimos a amortização através de alíquotas postecipadas, com uma taxa de juros real de **5,43%** ao ano mais **IPCA**, pelo

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

período de **34 anos**, sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

**b) Por Alíquotas Suplementares Fixas:** A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante **mensal** não inferior a **0,45%, equivalente a R\$ 55.346,27**, sobre a folha total dos servidores ativos, durante um prazo de 34anos (2021 – 2054).

**c) Por Alíquotas Suplementares Fixas:** A cobertura do déficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante **anual** não inferior a **5,52%, equivalente a R\$ 680.526,65** sobre a folha total dos servidores ativos, durante um prazo de 34anos (2020 – 2054).

<b>n</b>	<b>Ano</b>	<b>Percentual FS</b>	<b>Folha Salarial</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>% a.a.</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo Final</b>
1	2021	2021	2,00%	12.564.728,61	10.456.552,13	567.790,78	251.294,57
2	2022	2022	4,00%	12.816.023,18	10.773.048,33	584.976,52	512.640,93
3	2023	2023	4,36%	13.072.343,64	10.845.383,93	588.904,35	569.688,23
4	2024	2024	4,36%	13.333.790,52	10.864.600,05	589.947,78	581.082,00
5	2025	2025	4,36%	13.600.466,33	10.873.465,83	590.429,19	592.703,64
6	2026	2026	4,36%	13.872.475,65	10.871.191,39	590.305,69	604.557,71
7	2027	2027	4,36%	14.149.925,17	10.856.939,37	589.531,81	616.648,86
8	2028	2028	4,36%	14.432.923,67	10.829.822,32	588.059,35	628.981,84
9	2029	2029	4,36%	14.721.582,14	10.788.899,83	585.837,26	641.561,48
10	2030	2030	4,36%	15.016.013,79	10.733.175,61	582.811,44	654.392,71
11	2031	2031	4,36%	15.316.334,06	10.661.594,34	578.924,57	667.480,56
12	2032	2032	4,36%	15.622.660,74	10.573.038,35	574.115,98	680.830,17
13	2033	2033	4,36%	15.935.113,96	10.466.324,16	568.321,40	694.446,78
14	2034	2034	4,36%	16.253.816,24	10.340.198,78	561.472,79	708.335,71
15	2035	2035	4,36%	16.578.892,56	10.193.335,86	553.498,14	722.502,43
16	2036	2036	4,36%	16.910.470,41	10.024.331,57	544.321,20	736.952,47
17	2037	2037	4,36%	17.248.679,82	9.831.700,30	533.861,33	751.691,52
18	2038	2038	4,36%	17.593.653,42	9.613.870,11	522.033,15	766.725,35
19	2039	2039	4,36%	17.945.526,49	9.369.177,90	508.746,36	782.059,86
20	2040	2040	4,36%	18.304.437,02	9.095.864,40	493.905,44	797.701,06
21	2041	2041	4,36%	18.670.525,76	8.792.068,77	477.409,33	813.655,08
22	2042	2042	4,36%	19.043.936,27	8.455.823,03	459.151,19	829.928,18
23	2043	2043	4,36%	19.424.815,00	8.085.046,03	439.018,00	846.526,75
24	2044	2044	4,36%	19.813.311,30	7.677.537,29	416.890,27	863.457,28
25	2045	2045	4,36%	20.209.577,52	7.230.970,28	392.641,69	880.726,43
26	2046	2046	4,36%	20.613.769,07	6.742.885,54	366.138,68	898.340,95
27	2047	2047	4,36%	21.026.044,45	6.210.683,27	337.240,10	916.307,77
28	2048	2048	4,36%	21.446.565,34	5.631.615,60	305.796,73	934.633,93
29	2049	2049	4,36%	21.875.496,65	5.002.778,40	271.650,87	953.326,61
30	2050	2050	4,36%	22.313.006,58	4.321.102,66	234.635,87	972.393,14
31	2051	2051	4,36%	22.759.266,71	3.583.345,39	194.575,65	991.841,00

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

32	2052	2052	4,36%	23.214.452,05	2.786.080,04	151.284,15	1.011.677,82
33	2053	2053	4,36%	23.678.741,09	1.925.686,37	104.564,77	1.031.911,38
34	2054	2054	4,36%	24.152.315,91	998.339,76	54.209,85	1.052.549,61
28	2048	2048	4,36%	21.446.565,34	5.631.615,60	305.796,73	934.633,93
29	2049	2049	4,36%	21.875.496,65	5.002.778,40	271.650,87	953.326,61
30	2050	2050	4,36%	22.313.006,58	4.321.102,66	234.635,87	972.393,14
31	2051	2051	4,36%	22.759.266,71	3.583.345,39	194.575,65	991.841,00
32	2052	2052	4,36%	23.214.452,05	2.786.080,04	151.284,15	1.011.677,82

**9- ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

Como pode ser observado no quadro a seguir, em consonância com a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, apresentamos a comparação das 03 (três) últimas avaliações atuariais do Regime Próprio, que demonstra uma variação dos resultados apurados nesta avaliação em relação às anteriores.

Na tabela a seguir, tivemos uma movimentação na estatística da base cadastral. Tendo em vista o aumento no número dos aposentados e pensionistas, entretanto o número de servidores ativos apresentou uma queda em relação ao total do exercício de 2019, porém foi superior em relação ao exercício de 2020. A média da base de cálculo dos servidores ativos apresentou um forte crescimento para 2021.

Quando analisamos as oscilações do resultado atuarial, percebemos que a redução da taxa de juros e o aumento da alíquota dos servidores ativos e inativos contribuíram para essa movimentação de descida e subida nos dois últimos anos.

Descrição	2021	2020	2019
<b>BASE NORMATIVA</b>			
<b>PLANO DE CUSTEIO VIGENTE</b>			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	13,16%	13,16%
<b>BASE CADASTRAL</b>			
<b>ESTATÍSTICA DA POPULAÇÃO COBERTA</b>	<b>479</b>	<b>464</b>	<b>483</b>
Quantidade de Segurados Ativos	424	416	442
Quantidade de Aposentados	47	42	36
Quantidade de Pensionistas	8	6	5
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.234,83	1.726,61	1.734,84
Média da Base de Cálculo dos Aposentados	1.424,88	1.408,16	1.455,22
Média da Base de Cálculo dos Pensionistas	1.338,38	1.488,29	1.524,65
Idade Média dos Segurados Ativos	44	44	44
Idade Média dos Aposentados	65	64	63
Idade Média dos Pensionistas	73	68	65
Idade Média Projetada para Aposentadoria	60	58	58
<b>BASE TÉCNICA</b>			
<b>REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b>			
Método de Financiamento Adotado	PUC	PUC	PUC
<b>RESULTADOS</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>			
<i>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</i>	38.711.674,87	34.891.490,68	28.479.931,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	10.573.040,48	9.330.581,17	8.468.813,43
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00
<i>Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos</i>	10.573.040,48	9.330.581,17	8.468.813,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	91.253.010,34	63.811.868,03	58.755.465,95
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	44.968.004,81	25.970.695,17	17.836.712,76
<i>Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder</i>	46.285.005,53	37.841.172,86	40.918.753,19
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	7.689.819,01	5.119.971,44	6.722.427,94
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	<b>10.456.552,13</b>	<b>7.160.291,90</b>	<b>14.185.207,14</b>
<b>CUSTO NORMAL</b>			
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	18,87%	19,37%	15,79%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	7,13%	6,63%	3,53%
Benefícios em Regime de Repartição de Simples (%)	0,00%	0,00%	2,84%
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,00%	12,00%	11,16%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**10- AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS**

Verificamos que nesta avaliação atuarial não encontramos perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos, visto que, tivemos uma variação de **3,2%** no exercício de **2020**. Sendo que esta variação é considerada normal.

**11- PARECER ATUARIAL**

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício, relativa ao exercício de 2020, foi realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas, posicionada em 31/12/2020.

Tais informações foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, aplicamos testes visando a simples detecção de casos incomuns, os quais indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais.

Sendo assim, consideramos que a base de dados foi suficiente para apuração dos resultados. Entretanto, foi necessário utilizar de premissas para apurar o grupo familiar e o tempo de RGPS. Estas informações são suficientes para impactar as provisões matemáticas. Todavia, consideramos que neste caso o impacto foi pequeno, visto que tentamos manter os mesmo critério da avaliação atuarial do exercício anterior.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o ano de 2020 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,87%. Sendo assim a meta atuarial para o ano de 2020, estabelecida na Política de Investimentos foi de 10,65%, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 3,79%. O IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro foi de 4,52%. Desta forma a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS deve seguir os critérios definidos na Portaria N° 17, de 20 de maio de 2019.

Verificamos ainda a necessidade de manutenção dos processos da compensação previdenciária, uma vez que o recurso é imprescindível para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Em relação aos regimes financeiros foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez,

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos. Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura um menor passivo atuarial é apresentado, porém tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

Para as aposentadorias normais e pensão por morte de aposentado foi utilizado o Regime de Capitalização, Método Crédito Unitário Projetado (PUC).

As informações contábeis (Ativo Total, Exigíveis Operacional e Contingencial), foi utilizado para a determinação do Resultado financeiro-atuarial do Plano, foram extraídas do layout de 31/12/2020 e do DAIR de dezembro, sendo ele produzido pelo Instituto.

A contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de 12,00% para contribuição do Ente sobre a folha de ativos. A taxa de administração aplicada foi de 2,00% sobre a folha de ativos, aposentados e pensionistas. No tocante a contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de 14,00%. Recomendamos que o RPPS atualize a Lei Municipal para que seja cumprindo o que esta sendo disposto no 15º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

O Ativo Líquido apresentado em 31/12/2020 por este instituto possui um montante no valor de R\$ 38.711.674,87. As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e Pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros. Assim, as RMBC perfaziam na data de 31/12/2020 o montante de R\$ 10.573.040,48 e enquanto as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 46.285.005,53. Sendo assim o resultado atuarial culmina em um déficit no valor de R\$ 10.456.552,13.

A partir desses Resultados, são indicadas nesta Avaliação Atuarial que sejam tomadas as imediatas providencias indicadas para equilibrar o Plano de Custeio.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**11- CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Para cobertura das despesas com a administração, foram considerados que sejam destinados 2% (dois por cento) de todas as remunerações, proventos e pensões dos respectivos segurados, ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

Recomendamos a atualização da Lei Municipal para que seja cumprindo o que esta sendo disposto no 15º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020.

**12- CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria.

É um certificado necessário para o correto funcionamento do Município, pois é exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

**13- RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO/2020:**

<b>DENOMINAÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>REALIZADAS</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manutenção das atividades - IMPES	12 meses	Cumprida
Manutenção das Atividades Previdenciárias	12 meses	Cumprida
Reserva de Contingência	-	Não foi Utilizado

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**14- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS NO PPA PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2021 - ¼ PARA O EXERCÍCIO DE 2020:**

<b>DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Processo e Gestão do IMPES	Grau de Satisfação do Servidor o Objetivo era Atingir no Mínimo um Percentual de 17.5%.	No decorrer do Exercício foi disponibilizada pesquisa com Servidores no site do IMPES. Disponibilização da Ouvidoria.
Previdência Social dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas Municipal.	Objetivo era Diminuir no Mínimo 03 (três) Licença para Saúde Superior a 30 dias	Meta não Atingida, Mediante ao aumento na demanda de Servidores com Problemas de Saúde.
Reserva de Contingência - IMPES	48 meses	Não Foi Utilizado

Informações sobre as metas relacionadas ao Programa do IMPES, estão sendo providenciado ajuste na gestão, para estar diminuindo as licenças saúde.

Quanto o Grau de Satisfação dos servidores, este Instituto implantou o sistema de Ouvidoria, facilitando o canal de atendimento aos usuários, assim como mantém o site atualizado. Conforme determinações e recomendações do TCE-RO

### **15 – RECOMENDAÇÕES**

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:

Continuar melhorando a estrutura dos setores de atendimento básico da Autarquia, assim também como na qualificação dos servidores envolvidos na alimentação dos programas de previdência, no intuito de melhorar o atendimento dos servidores.

As recomendações apresentadas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle preventivo, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

16- ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES PELO  
TCE-RO

<b>DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO</b>						
EXERCÍCIO	PRC. Nº	Nº DECISÃO	DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	ORGÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES/ PROVIDÊNCIAS
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	II – Determinar a atual Superintendente do IMPES e a responsável pela Contabilidade, ou a quem vier a lhes substituírem nestes cargos, que nos exercícios financeiros futuros elaborem e encaminhem ao TCE- RO os balancetes mensais, na forma e no prazo estabelecido no art. 5º § 1º e § 2º da instrução normativa n. 19/2006/TCE-RO.	IMPES	Realizado conforme documento ID 987583 processo n. 339/2018 TCE-RO	
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	III – Promover a realização de avaliação atuarial em data que permita ao RPPS e o próprio Ente Federativo registrarem as provisões matemáticas previdenciárias em conformidade com a avaliação atuarial, cuja data-base corresponda ao exercício de referência do balanço patrimonial.	IMPES	Realizado, pois no ano de 2020 a avaliação atuarial foi entregue e os respectivos registros dentro do prazo	
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	IX – evitar esforços em promover a melhoria dos controles internos e a governança do RPPS, notadamente as determinações expedidas na alínea “b” do Acórdão AC2-TC 00705/18 do processo nº 01077/16, adotando medidas necessárias, junto ao Poder Executivo, visando à utilização dos serviços da Controladoria-Geral do Município como órgão fiscalizador da autarquia, tornando-se necessário o conhecimento in loco das ações desenvolvidas verificando a forma, quando e como são realizadas as atividades e ações de controle, alinhado a isso tudo, ser produzido e enviado pelo órgão de controle relatório anual que contenha em resumo do resultado das fiscalizações executadas para conhecimento do controle externo.	IMPES	Em andamento	
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	X – Recomendar a Srª Erlin Rasnievski na condição de Controladora do IMPES, ou a quem vier a substituir, que a fim de contribuir com melhorias, a Unidade de Controle Interno do RPPS inclua no plano de auditoria anual, escopo de trabalho de inspeção/auditoria/testes/exames que permita verificar a conformidade da gestão previdenciária, em especial, em relação ao repasse das contribuições, pagamentos de parcelamentos, utilização dos recursos para pagamento de	IMPES	Realizado	Consta no PAAI 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

			benefícios, adequação da taxa administrativa, gestão dos investimentos e transparência, reportando nos relatórios quadrimestral e anual a ser enviado ao TCE-RO o resultado do trabalho executado.			
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	XI – Determinar a Srª Rosilene Corrente Pacheco e a Srª Gislaine Clemente, ou a quem porventura venha a substituí-las nos cargos, que adotem providências no sentido de reverter a situação atuarial deficitária da autarquia previdenciária Municipal mediante aumento do custeio suplementar (aportes), conforme analisado neste relatório, nos quadros nº 9 – Avaliação Atuarial – Exercício 2018 e nº 10 – Demonstrativo dos Déficits de exercícios anteriores.	IMPES	Não Realizado, mas o Controle Interno deste ente, vem orientando ao gestor sobre a necessidade e de adequar legislação a fim de diminuir o déficit atuarial.	O Ente não realiza repasse de aporte financeiro suplementar previdenciário, apenas aporte financeiro administrativo no valor de R\$ 15.000,00 mensal.

**17 – CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, e com base nas informações apresentadas, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Municipais do Município de São Francisco do Guaporé-IMPES, não tem medido esforços para que os procedimentos operacionais nos processamentos das receitas e despesas realizadas ocorressem dentro da normalidade.

Esta Unidade de Controle Interno é favorável à aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2020. Uma vez que foram cumpridos satisfatoriamente os preceitos exigidos por lei bem como o atendimento à população de acordo com as demandas necessárias de atendimento aos munícipes deste município com satisfação. Além do mais a contabilização e a execução da Autarquia, já se encontra incorporada no Balanço Geral do Município, que foi encaminhado ao TCE, para análise.

É o Relatório.

São Francisco do Guaporé – RO, 22 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Este Relatório da unidade de Controle Interno das contas do exercício de 2020, do Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno no decorrer do exercício de 2020, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações do Exercício de 2020, somos de parecer que o Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes, alcançou os objetivos que propôs, com eficiência e eficácia, pelo que somos pela aprovação da presente conta.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

A controladoria do Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes, é de opinião pela *Certificação de Regularidade das Contas* do Gestor do órgão, atinentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Sr<sup>a</sup> Rosileni Corrente Pacheco, já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração publica municipal, bem como as normas constitucionais legais e regulamentares na execução dos orçamentos do município e o cumprimento da gestão fiscal, e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e pela demonstrações das variações patrimoniais e do fluxo de caixa, representam, sobre todos aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2020 e os resultados orçamentários financeiro e patrimonial relativo ao exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas da contabilidade do setor publico.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
CONTROLE INTERNO**

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, do Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes do exercício de 2020, e vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório do Controle interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da Lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Março de 2021.

***Rosileni Corrente  
Pacheco  
Superintendente***